



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Quarta-feira • 5 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 7015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 22



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PORTARIA Nº 883/2025
DE 05/11/2025

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, LUÍSA JÚLIA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de licença prêmio no prazo de 3 (três) meses a servidora pública municipal, WDARKSON DOUGLAS MEIDEIROS PARANHOS, inscrito no CPF/MF sob nº 843.362.504-72, investido no cargo em provimento efetivo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º - A concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, requisitada pela servidora está resguardada no inciso V, do artigo 84 c/c artigo 90 e 91, da Lei Municipal nº 1.240/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 05 de novembro de 2025.

LUISA JULIA DUARTE
Prefeita

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE –
SEMEDE

EDITAL Nº 01/2025

“Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno e o Processo Eleitoral para escolha de Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeira dos Índios/AL, nos termos da Lei Municipal nº 2.461/2022 e do Decreto Municipal de 20 de outubro de 2025.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – SEMEDE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 2.461/2022, e o Decreto nº 2.277 de 23 de outubro de 2025,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL**, que regulamenta o **PROCESSO SELETIVO INTERNO E ELEITORAL** destinado à escolha de **Diretores(as)** e **Diretores(as) Adjuntos(as)** das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com os princípios da gestão democrática, da transparência e da valorização dos profissionais da educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo visa à escolha de gestores(as) escolares com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e mediante consulta direta à comunidade escolar, conforme o art. 53 da Lei nº 2.461/2022.

1.2. A seleção e a eleição ocorrerão em duas etapas complementares:

- **Etapla I – Processo Seletivo Interno:** de caráter técnico e eliminatório;
- **Etapla II – Processo Eleitoral:** de caráter participativo e consultivo.

1.3. O processo será coordenado pela **Comissão Geral**, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – SEMEDE, e supervisionado pela SEMEDE.

1.4. O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de **02 (dois) anos**, com possibilidade de **uma recondução consecutiva**, mediante novo processo.



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



1.5. Em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.665/2025**, não se caracterizará reeleição o primeiro mandato obtido por eleição direta pelos atuais Diretores(as) e Adjuntos(as), facultando-lhes a participação neste processo.

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES E DA ESTRUTURA DE GESTÃO

2.1. A composição da equipe gestora observará a tipificação das escolas, de acordo com o número de estudantes matriculados no **Censo Escolar 2025**, conforme segue:

Tipo de Escola	Nº de Estudantes	Estrutura de Gestão
Tipo I	Acima de 1.000	1 Diretor(a) + 2 Adjuntos(as)
Tipo II	301 a 1.000	1 Diretor(a) + 1 Adjunto(a)
Tipo III	Até 300	1 Diretor(a)

2.2. A relação das escolas e suas respectivas tipificações constará no **Anexo I**.

2.3. Alterações posteriores no quantitativo de matrículas só produzirão efeitos na eleição subsequente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

3.1. Poderá se candidatar o(a) servidor(a) que atender cumulativamente aos requisitos do **art. 13 da Lei Municipal nº 2.461/2022**, a saber:

- I – ser **professor(a) efetivo(a)** da rede municipal;
- II – estar em **efetivo exercício** na rede municipal;
- III – possuir **licenciatura plena em nível superior**;
- IV – comprovar **no mínimo 2 (dois) anos de experiência docente**;
- V – atender aos seguintes critérios:

- a) **não ter sofrido penalidades disciplinares** nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) **não acumular cargos, empregos ou funções públicas** que inviabilizem o cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. A inscrição será individual e por composição da chapa, deverá ainda ser realizada dentro do prazo definido no cronograma (Anexo III), mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Diploma de licenciatura plena;
- d) Declaração de tempo de serviço;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação integral;
- f) Declaração de inexistência de penalidades;



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



g) Currículo simplificado (Anexo V);

3.3 As inscrições e currículos serão entregues na SEMEDE na data que consta no cronograma – (Anexo III)

4. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1. O Processo Seletivo Interno tem caráter **técnico, eliminatório e classificatório**, e tem por finalidade habilitar os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos pedagógicos, administrativos e de liderança previstos em lei.

4.2. O processo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas 1 – Análise de Currículo (Classificatória)

a) Serão avaliados:

- Formação acadêmica;
- Experiência docente;
- Cursos de capacitação, pós-graduação ou formação continuada;
- Participação em projetos, colegiados e conselhos escolares;
- Experiência prévia em gestão ou coordenação pedagógica.

b) A pontuação máxima é de **30 (trinta) pontos**, conforme tabela a seguir.

Critério	Descrição / Comprovação	Pontuação Máx.
Formação Acadêmica	Licenciatura plena (obrigatória); Especialização (3 pts); Mestrado (4 pts); Doutorado (5 pts) – só é válido apresentação de um por etapa de formação.	12
Tempo de Serviço na Rede Municipal	2 anos (obrigatório) 3–5 anos = 4 pts; acima de 5 anos = 6 pts	6
Experiência em Gestão Escolar	Direção, Coordenação ou Supervisão -1 ponto por ano)	4
Formação Continuada	Cursos $\geq 20h$, últimos 5 anos – 1 ponto por curso	3
Participação Institucional e Produção Educacional	Conselhos, colegiados, Projetos e publicações reconhecidas pela SEMEDE ou MEC – 1 ponto por ano	5



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



Critério	Descrição / Comprovação	Pontuação Máx.
Total Máximo		30 pontos

c) Candidatos(as) que não comprovarem requisitos mínimos serão eliminados(as).

Etapas 2 – Curso de Formação em Gestão Escolar (Eliminatória)

a) O curso será promovido pela SEMEDE, com carga mínima de **16 horas presenciais**, frequência obrigatória e avaliação final.

b) Conteúdo programático:

1. Gestão pedagógica e resultados de aprendizagem;
2. Gestão administrativa e financeira;
3. Gestão de pessoas e liderança escolar;
4. Gestão democrática e relacionamento comunitário;
5. Legislação e políticas públicas educacionais;
6. **Orientações técnicas para o Plano de Gestão Escolar:**
 - o Estrutura do plano;
 - o Diagnóstico e análise de dados;
 - o Definição de metas e indicadores;
 - o Cronograma e acompanhamento;
 - o Alinhamento ao PPP e metas da SEMEDE.

c) O(A) candidato(a) deverá obter **frequência integral (100%)** e **nota mínima de 70% (setenta por cento)** no aproveitamento final.

d) A ausência injustificada resultará em eliminação.

e) A essa etapa será atribuída nota máxima de 20 pontos, sendo 10 pontos referente a frequência e 10 pontos da avaliação.

f) Data no cronograma (Anexo III), local a ser divulgado.

Etapas 3 – Apresentação e Defesa Pública do Plano de Gestão Escolar (Classificatória e Eliminatória)

a) O Plano de Gestão deverá conter diagnóstico, metas, indicadores, estratégias e cronograma (modelo no Anexo II).



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



- b) Deverá ser entregue na SEMEDE de acordo com cronograma (Anexo III)
- c) A defesa será pública, com **10 minutos de exposição** e **5 minutos de arguição** pela banca.
- d) A avaliação será feita pela Comissão Geral e por **Banca Avaliadora** composta por no mínimo 3 membros, conforme os critérios a seguir:

Aspecto Avaliado	Descrição	Pontuação Máx.
Estrutura e Coerência	Clareza, organização e consistência interna	05
Diagnóstico Situacional	Análise de dados e desafios da escola	05
Metas e Estratégias	Viabilidade, pertinência e mensurabilidade	05
Gestão Pedagógica e de Pessoas	Foco na aprendizagem e valorização da equipe	05
Gestão Administrativa e Financeira	Planejamento e sustentabilidade	05
Participação e Inclusão	Ações de integração e respeito à diversidade	05
Apresentação e Defesa	Clareza, domínio técnico e argumentação	20
Total Máximo		50 Pontos

Ponderação Final:

- Etapa 1 (Currículo): 30%
- Etapa 2 (Curso): 20%
- Etapa 3 (Plano e Defesa): 50%

Resultado Final do Processo Seletivo Interno

a) A nota final será calculada pela soma das notas de todas as etapas:

- Etapa 1 – 30 pontos (Currículo)
- Etapa 2 – 20 pontos (Curso)



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



- Etapa 3 – 50 pontos (Plano e Defesa)

- b) Serão habilitados à eleição os(as) candidatos(as) com **mínimo de 60 (sessenta) pontos** e frequência integral no curso.
- c) Em caso de escolas com candidatos a diretor (es) adjunto (s) o resultado se dará por média ponderada entre os integrantes da chapa.
- d) O resultado será publicado no Diário Oficial e no portal da Prefeitura.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O Processo Eleitoral é a etapa participativa de **consulta direta à comunidade escolar**, realizada de forma **secreta, direta e universal**, com valor **igualitário de voto** entre todos os segmentos.

5.2. Será conduzido pela **Comissão Geral**, em articulação com as **Comissões Eleitorais Escolares**, sob supervisão da SEMEDE.

5.3. Etapas do Processo Eleitoral

I – Registro de Chapas

- a) A SEMEDE publicará o resultado das devidas etapas, fixando prazos no **Anexo III – Cronograma**.
- b) Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo Interno estarão automaticamente inscritos no processo eleitoral.
- c) A chapa deverá ser composta por 1 (um) candidato(a) a Diretor(a) e 1 (ou 2) Adjuntos(as), conforme tipificação da escola.
- d) Será designada Comissão Eleitoral Escolar, devendo ser composta por 4 (quatro) membros do Conselho Escolar, sendo um de cada segmento e presidido por aquele que apresentar melhor perfil de articulador e comunicador e secretariada por um de seus membros.

II – Campanha Eleitoral

- a) O período de campanha constará do **Anexo III – Cronograma Oficial**.
- b) As chapas poderão divulgar propostas de forma ética e equitativa, sem uso de recursos públicos ou bens da escola.
- c) É vedado o uso de logomarcas, uniformes ou materiais da Prefeitura ou da SEMEDE.
- d) A Comissão Eleitoral Escolar garantirá igualdade de condições e fiscalizará a conduta das chapas.



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



e) O descumprimento das regras poderá resultar em sanções, inclusive cassação da candidatura.

III – Votação

- a) A votação ocorrerá simultaneamente em todas as escolas na data fixada no cronograma e sem prejuízo das aulas.
- b) Poderão votar:
- Professores(as) e servidores(as) em exercício;
 - Pais, mães ou responsáveis legais;
 - Estudantes a partir do 6º ano em diante e na EJAI, que estejam regularmente matriculados e com frequência de mínimo 75% nos últimos 2 meses.
- c) O voto é **secreto, direto, universal e igualitário** para todos os segmentos.
- d) As Comissões Escolares organizarão urnas, listas e mesas receptoras.
- e) É vedada qualquer manifestação política ou propaganda no dia da votação.

IV – Apuração e Resultado

- a) A apuração será imediata e pública, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar.
- b) Serão considerados válidos os votos regulares e nulos os ilegíveis, rasurados ou múltiplos.
- c) A Comissão Eleitoral Escolar lavrará **Ata de Apuração**, registrando totais de votos e eventuais observações.
- d) O resultado será encaminhado à Comissão Geral para consolidação e homologação.
- e) Será considerada eleita a chapa com **maioria simples dos votos válidos**.
- f) Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios:
- maior tempo de serviço na escola;
 - maior tempo de serviço no magistério municipal;
 - tempo de serviço público municipal.
 - maior escolaridade.
 - idade.



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



V – Homologação, Nomeação e Posse

- a) O resultado final será homologado pela SEMEDE e publicado oficialmente.
- b) A nomeação será feita por **Decreto da Prefeita Municipal**.
- c) A posse ocorrerá em ato público no início do ano letivo de 2026.
- d) O mandato terá validade de **2 (dois) anos (2026–2027)**.

6. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Recursos contra decisões parciais poderão ser apresentados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação do resultado.
- 6.2. A **Comissão Geral** decidirá os recursos em até 48 (**quarenta e oito**) horas.
- 6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral e pela SEMEDE, observando o Decreto e a Lei nº 2.461/2022.
- 6.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, 05 de novembro de 2025

LUÍSA JÚLIA DUARTE
Prefeita Municipal

RENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



ANEXO I

QUADRO I

MATRÍCULAS ZONA URBANA – 2025

ESCOLA MUNICIPAL	NÚMERO DE ESUDANTES MATRICULADOS
CEI LEOBINO SOARES DA MOTTA	175
CEI MARIA DO CARMO SAMPAIO CAPARICA	254
CEI PROF. ^a JANE SAMPAIO C. MONTEIRO	250
CEI PROF. DR. JOSE DELFIM DA M. BRANCO	213
EM DEP. JOSÉ SAMPAIO	135
EM DR. GERSON JATOBÁ LEITE	633
EM HILTON MUNIZ DE ALMEIDA	132
EM IRMÃ BERNADETE	148
EM NADIR DE CASTRO ARAÚJO E EXTENSÃO	217
CEI MARCELLA SONNEMANS	135
MPDC ESCOLA OÁSIS	141
EM PROF. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO	418
EM MARINETE NEVES E EXTENSÃO	1508
EM PROF. ^a . DRA. ^a CÉLIA MARGARIDA	332
EM PROF. ^a . VERA LÚCIA GAMA MOURA	219
EM ROSINHA PIMENTEL	196
CEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS BARROS	238
PROF. ^a OLÍVIA PEREIRA DE MELO	238



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



EM MARCELO MINERVO DOS S. PIMENTEL

450

QUADRO II
MATRÍCULAS ZONA RURAL – 2025

ESCOLA MUNICIPAL	NÚMERO DE ESUDANTES MATRICULADOS
CEI BENEDITO JOSE SOARES	189
CEI IRENE CAVALCANTE FARIAS	138
CEI PROF. MANUEL AZARIAS DE OLIVEIRA	153
EM ANTÔNIO BARBOSA LEITE	305
EM ANTÔNIO FERNANDES E ANEXO	484
EM BELARMINO CAVALCANTE A ANEXO	220
EM FRANCISCO P. PIMENTEL E ANEXO	411
EM LUDUGÉRIO AMÂNCIO DA SILVA	302
EM MANOEL MACHADO FERRO	99
EM MARY SAMPAIO E EXTENSÃO	153
EM NOÉ SIMPLÍCIO E EXTENSÃO	451
EM MAURO TAVARES DA SILVA	226
EM PEDRO R. GAIA E EXTENSÃO	277
EM PROF. ELZA BARBOSA DA SILVA	81
CEI SANTA TEREZINHA	87
EM SIDRAQUE NONATO DE ALMEIDA	160
EM VEREADOR ELÓI BARBOSA	389
CEI FELISBELA GOMES LEITE	129



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE –
SEMEDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO E ELEITORAL – 2025

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

Campo	Informação
Nome da Escola	
Localidade	
Etapas de Ensino	
Nº de Estudantes (Censo 2025)	
Tipificação	() Tipo I () Tipo II () Tipo III
Candidato(a) a Diretor(a)	
Candidato(a)(s) a Diretor(a)(es) Adjunto(a)(s)	
Data	//2025

1. INTRODUÇÃO

Apresente brevemente o propósito do plano, destacando:

- A realidade atual da escola;
- O papel da gestão democrática;
- O compromisso com a aprendizagem e os resultados.



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



Exemplo:

Este plano tem como foco a melhoria da aprendizagem, a valorização da equipe escolar e o fortalecimento da participação da comunidade, promovendo uma gestão transparente e participativa.

2. EIXOS DA GESTÃO ESCOLAR

Cada eixo deve conter metas claras e ações práticas, compatíveis com as diretrizes da SEMEDE.

Utilize as tabelas a seguir para descrever suas propostas.

EIXO 1 – GESTÃO PEDAGÓGICA

Foco: Aprendizagem, avaliação, recomposição e resultados educacionais.

Meta	Ações Estratégicas	Indicador de Resultado	Prazo	Responsável
Exemplo: Melhorar o desempenho nas avaliações externas em 10%.	Elaborar plano de recomposição da aprendizagem, realizar avaliações diagnósticas trimestrais e acompanhamento pedagógico individual.	Média geral da escola elevada em 10% até dez/2026.	2026	Direção / Coordenação

EIXO 2 – GESTÃO DE PESSOAS E CLIMA ORGANIZACIONAL

Foco: Liderança, valorização profissional, comunicação e ambiente colaborativo.

Meta	Ações Estratégicas	Indicador de Resultado	Prazo	Responsável
Exemplo: Fortalecer o trabalho em equipe e o engajamento da comunidade escolar.	Promover reuniões mensais de integração e formação continuada; instituir mural de boas práticas docentes.	90% dos servidores participando das reuniões e das ações colaborativas.	2026	Direção / Coordenação



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



EIXO 3 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Foco: Organização, infraestrutura, recursos e transparência.

Meta	Ações Estratégicas	Indicador de Resultado	Prazo	Responsável
Exemplo: Assegurar o uso eficiente dos recursos financeiros.	Elaborar plano anual de aplicação dos recursos do PDDE com acompanhamento do Conselho Escolar.	Prestação de contas aprovada e publicada.	2026	Direção / Conselho Escolar

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Foco: Envolvimento da comunidade escolar, conselhos e comunicação institucional.

Meta	Ações Estratégicas	Indicador de Resultado	Prazo	Responsável
Exemplo: Ampliar a participação das famílias nas decisões da escola.	Realizar reuniões trimestrais do Conselho Escolar e encontros semestrais com pais e responsáveis.	70% de presença média em reuniões familiares e atas registradas trimestralmente.	2026	Direção / Professores

EIXO 5 – GESTÃO DA INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EQUIDADE

Foco: Inclusão, respeito à diversidade, equidade e valorização da cultura local.

Meta	Ações Estratégicas	Indicador de Resultado	Prazo	Responsável
Exemplo: Garantir atendimento educacional inclusivo e valorização da diversidade.	Implantar ações pedagógicas inclusivas e projetos sobre cultura, gênero e identidade.	100% dos estudantes com deficiência atendidos pelo AEE e 3 projetos culturais anuais.	2026	Direção / Professores



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Descreva como será feito o acompanhamento das metas e resultados.

Exemplo:

O plano será monitorado trimestralmente pela equipe gestora e pelo Conselho Escolar, com relatórios semestrais e revisão anual das metas conforme o desempenho alcançado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reafirme o compromisso com a educação pública de qualidade, a transparência administrativa e a gestão democrática.

ASSINATURAS

Nome Completo	Cargo Pretendido	Assinatura
_____	Diretor(a)	_____
_____	Diretor(a) Adjunto(a)	_____
_____	Diretor(a) Adjunto(a) (se houver)	_____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações apresentadas neste Plano de Gestão Escolar correspondem à realidade da unidade de ensino e estão em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios.

Palmeira dos Índios/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



ANEXO III
CRONOGRAMA OFICIAL

ETAPAS	DATA
Inscrições e entrega dos currículos	10 e 11 de novembro/ 2025
Homologação das inscrições	13 de novembro/ 2025
Recursos	14 de novembro/ 2025
Resultados dos Recursos	17 de novembro/ 2025
Curso de Formação em Gestão Escolar	18 e 19 de novembro/ 2025
Entrega dos Planos de Ação	24 e 25 de novembro/ 2025
Defesas e apresentações do Planos de Ação	27 e 28 de novembro/ 2025
Resultado Parcial do Processo Seletivo Interno	02 de dezembro/ 2025
Recurso	03 de dezembro/ 2025
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	05 de dezembro/ 2025
Campanha Eleitoral	06 a 11 de dezembro/ 2025
Eleição	12 de dezembro/ 2025
Resultado Oficial Preliminar	15 de dezembro/ 2025
Recurso	16 de dezembro/ 2025
Resultado Oficial Final	18 de dezembro/ 2025



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº ____/2025

Nome da Escola/Unidade Escolar: _____

Endereço da Escola: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

Cargo atual na Rede Municipal: _____

Tempo de serviço no magistério público municipal (em anos): _____

Formação acadêmica (grau e curso): _____

Experiência em gestão escolar (em anos, se aplicável): _____

Escola de lotação atual: _____

Cargo pretendido: () Diretor(a) () Diretor(a) Adjunto(a)

Chapa (se aplicável, indique nome do parceiro de chapa): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: __/__/____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Escola de lotação atual: _____
Cargo pretendido: () Diretor(a) () Diretor(a) Adjunto(a)
Chapa (se aplicável): _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima: 12 pontos).

Nível	Nome do Curso	Instituição	Ano de Conclusão	Pontuação Pleiteada
Licenciatura Plena (obrigatória)				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				
Total pleiteado				/12

3. TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL (Pontuação máxima: 6 pontos)

- (X) 2 anos (obrigatória)
() 3 a 5 anos completos → 4 pontos
() Acima de 5 anos → 6 pontos



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



Pontuação pleiteada: ____ / 6

4. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (Pontuação máxima: 4 pontos – 1 ponto/ano)

Cargo	Unidade Escolar	Período (início e fim)	Pontos
Direção			
Coordenação			
Supervisão Escolar			
Total pleiteado			____/4

5. FORMAÇÃO CONTINUADA (Pontuação máxima: 3 pontos – cursos $\geq$ 20h, últimos 5 anos)

Nº	Nome do curso	Instituição/Realização	C.H	Pontos
1.				
2.				
3.				
Total pleiteado				____/3

6. PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL E PRODUÇÃO EDUCACIONAL (Pontuação máxima: 5 pontos – 1 ponto/ano)



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



Nº	Tipo e Descrição da Atividade	Instituição	Período/Ano	Pontos
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
Total pleiteado				/5

7. PONTUAÇÃO TOTAL PLEITEADA

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Pleiteada
Formação Acadêmica	12	
Tempo de Serviço	6	
Experiência em Gestão	4	
Formação Continuada	3	
Participação Institucional	5	
Total Geral	30	



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



8. DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Eu, _____, declaro que as informações acima são verdadeiras e que anexei todos os comprovantes referentes à pontuação pretendida. Estou ciente de que a falsidade de documentos implicará eliminação do certame e sanções administrativas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com